



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº46-de 20 de novembro de 1.963.

ALTERA PLANO RODOVIÁRIO Municipal.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc,
FAÇO saber a tóder os habitantes dõste Município que a Câmara Municipal decre-
tou e eu sancione a seguinte LEI:

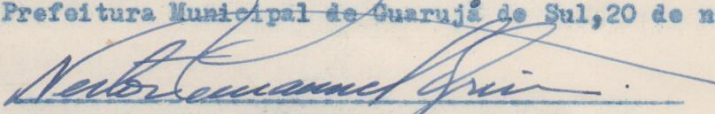
Artº1º-Fica alterado o Plano Rodoviário Municipal em seu traçado atual, na Linha Bava-
resce, de acôrde com o traçado em vermelho no mapa anexo e da seguinte maneira:

I-partindo nas proximidades da moradia do sr. Willi Lermen, da estrada travessão
que divide as chácaras do bloco nº1, em direção oeste-leste, beirando a margem
esquerda da Sanga Burro Mórte até encontrar-se com a estrada municipal que part
-indo da Serraria São José segue para a linha Guarujá, nas imediações da Escola
São José.-

Artº2º-Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias,
com tratar ou máquina alugada, se preciso, e abrir ou dispôr na data, de verbas
de orçamento vigente.-

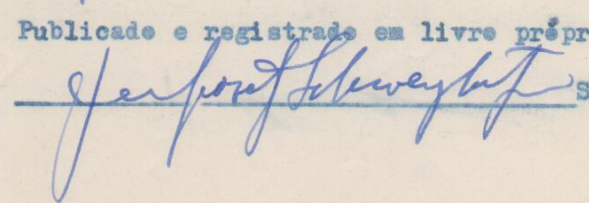
Artº3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na
data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 20 de novembro de 1.963.


NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal.


FRANZ JOSEF SCHWEIGHOFER-Secretário Geral.

Publicado e registrado em livro próprio, n/data.

 Secretário geral.